

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL
Cartório Registro de Imóveis
Tupaciguara Minas Gerais

FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 7.870

DATA: 06-setembro-1.989

Antonio Marques da Silva - Oficial

Juarez Batista Ferreira - Sub-Oficial

IMÓVEL:

UM IMÓVEL RURAL, composto de dois (02) ranchos cobertos de capim e telhas, e, anexos, 565,39,60 ha (quinhentos e sessenta e cinco hectares, trinta e nove ares e sessenta centiares) de terras de campo, cerrado e culturas, situados neste município de TUPACIGUARA-MG, na Fazenda da Confusão, nos lugares denominados "MATEIRA" e "CORREGO DA GRAMA", compreendidos dentro das seguintes divisas e confrontações: - Começa na margem esquerda do Corrego da Mateira, em uma cerca de arame na divisa com Adauto Carneiro de Carvalho (sucessor de Santo Barbaresco); daí, a esquerda, confrontando com a comunidade formada por Walter Pinto Ribeiro, Antonio Pinto Ribeiro, Elizeu -- Pinto Ribeiro, Walterloo Pinto Ribeiro e Herculano Pinto Ribeiro (sucessores de Teófilo Pinto Ribeiro e filhos) seguindo sempre por cercas de arame, passando a confrontar com João Eudares Ferreira (sucessor de Ozione Fernandes Peixoto), João Jones Filho (sucessor de Ozione Fernandes Peixoto), Vanderlei Rocha Prudente (sucessor de Ozione Fernandes Peixoto), Francisco Alves da Silva (sucessor de Graciano Martins Custódio), encontrando a Rodovia que liga Tupaciguara ao Porto da Mandioca; daí, por esta e por cerca de arame, segue confrontando com João Jones Filho (sucessor de Pedro Prudente Santana); daí, deixa a Rodovia e segue confrontando por cercas de arame com Leoncio Marques da Silva (sucessor de Pedro Prudente Santana), Longino Anacleto Diniz (sucessor de Celso Cardoso Santana), Lázaro Alves Rodrigues, até encontrar o Corrego da Grama; daí, segue confrontando pelo Veio d'água, correjo abaixo, com Dacio Lopes Pereira (sucessor de João Honorato Barbosa e João Cardoso Valadao) até encontrar a divisa com Adauto Carneiro de Carvalho (sucessor de Santo Barbaresco); daí, segue com este, -- por cercas de arame até o ponto inicial. - REGISTROS ANTERIORES: - no Livro 3-J, fls. 178, sob nº 11.834 (havido por compra, a área de 440,44,00 ha e os dois ranchos, conforme escritura do dia 08-março-1.957, pelo valor de CR\$ 342.000,00); - no Livro 3-J, fls. 179, sob nº 11.836 (havido por compra, a área de 43,25,00 ha, conforme escritura do dia 08-março-1.957, pelo valor de CR\$ 29.300,00); - no Livro 3-K, fls. 200, sob nº 12.832 (havido por adjudicação, a área de 76,38,20 ha, conforme escritura de adjudicação do dia 11-setembro-1.958, pelo valor de CR\$ 9.000,00); e, no Livro 3-S, fls. 69, sob nº 19.500 (havido por compra, a área de 5,32,40 ha, conforme escritura do dia 30-novembro-1.965, pelo valor de CR\$ 160,00), todos do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. - INCRA/MIRAD: - imóvel esse, cadastrado e quitado para com o MIRAD/INCRA, conforme Recibo-Certificado de Cadastro em nome de João Moraes, exercício de 1.988, sob nº 414.115.006.912, com a área total de 626,2; módulo fiscal: 20,0; nº de módulos fiscais: 28,89; fração mínima de parcelamento: 2,0. - PROPRIETÁRIO: - JOÃO MORAIS, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade RG-M-3.423.289-MG, inscrito no CPF, sob o nº 036.911.286-53, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, à Rua Tenente Virmondas, nº 54. Nada mais. - Dou fé. - Tupaciguara-Minas, seis (06) de setembro de 1.989. - O Sub-Oficial: -

CONTINUA NO VERSO

AV - 1 - 7.870 - Certifico, que conforme consta da Certidão de Casamento do dia 19-dezembro-1976, extraída do Livro B-22, fls. 72, pelo Oficial do Cartório do Registro Civil da Comarca e Distrito de Uberlândia-MG., protocolada hoje, no Livro 1-B, fls. 166, sob nº 41.717, o Sr. JOÃO MORAIS é casado com a Sra. JULIETA MACHADO MORAIS pelo regime da "COMUNHÃO DE BENS", desde a data de 27-JUNHO-1947. Nada mais. Dou fe.--
Tupaciguara-Minas, quatorze (14) de novembro de 2.001.- O Oficial: -

R - 2 - 7.870 - ADQUIRENTES:- BEATRIZ MORAIS BERNARDES, brasileira, casada com EDUARDO HITLER BERNARDES, sob o regime da comunhão total de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº RG-M-2.634.320-SSP/MG (RG-M-2.634.320-SSP/MG), CPF nº 481.654.096-20, residente e domiciliada em Uberlândia-Minas Gerais, nº 630;- JOÃO CARLOS MORAIS SOARES VERRI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Carteira de Identidade nº RG-M-6.237.091-SSP/MG, CPF nº 044.739.416-98, residente e domiciliado em Uberlândia-Minas Gerais, à Rua Getúlio Vargas nº 55;- MARIA BEATRIZ QUEIROZ DE MORAES, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº RG-3339978-4737709-SSP/GO, CPF nº 037.575.646-93, residente e domiciliada em Uberlândia, Minas Gerais, à Rua Tiradentes nº 250; e, JOÃO VICENTE QUEIROZ DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Carteira de Identidade nº RG-3.390.892-PA, CPF nº 043.858.636-01, residente e domiciliado em Uberlândia-Minas Gerais, à Rua Tiradentes nº 250.- TRANSMITENTES:- João Morais, brasileiro, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade nº RG-M-3.423.289-SSP/MG, CPF nº 036.011.286-53, e sua mulher, Julieta Machado-Morais, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº RG-793.114-SSP/GO, CPF nº 481.800.926-15, casados sob o regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados em Uberlândia-Minas Gerais, à Rua Tenente Virmondes nº 17.- TÍTULO:- D=O=A=C=A=O.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Doação lavrada nas notas do Segundo Serviço Notarial desta Comarca, no Livro 144, fls. 016/017, em 09 de novembro de 2.001.- VALOR:- R\$--- R\$350.430,00 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais).- CONDIÇÕES:- Nenhuma.- A PRESENTE DOAÇÃO VERSOU SOBRE A "NUA PROPRIEDADE" DA TOTALIDADE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, FICANDO RESERVADO PARA SI, DOADORES, O "USUFRUTO COMPLETO, VITALÍCIO E CUMULATIVO" SOBRE O MESMO IMÓVEL.- OBSERVAÇÕES:- consta da escritura, que os Doadores declaram, que além do imóvel ora doado possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua subsistência, de conformidade com o artigo 1.175, do Código Civil.- Declararam, ainda, que a presente doação é feita na seguinte proporção:- "AOS DOIS PRIMEIROS DONATÁRIOS, BEATRIZ MORAIS BERNARDES e JOÃO CARLOS MORAIS SOARES VERRI, DOAM 33,33% E FRAÇÃO DO IMÓVEL PARA CADA UM; e, AOS DOIS ÚLTIMOS DONATÁRIOS, MARIA BEATRIZ QUEIROZ DE MORAES e JOÃO VICENTE QUEIROZ DE MORAES, DOAM 16,66% E FRAÇÃO DO IMÓVEL PARA CADA UM.- Disseram, ainda, os Doadores, que ficam os Donatários isentos de levarem o imóvel a COLAÇÃO; nos termos do artigo 1.789, do Código Civil Brasileiro.- Consta também, ainda, da escritura, que os Donatários disseram, expressamente, que aceitam com reconhecimento e gratidão a escritura e a doação nela contida, em todos os seus termos, tal como nela se contém e declara.- OBSERVAÇÕES II:- Compareceram também no ato da escritura, FERNANDO DE MORAES, brasileiro, médico, RG nº 853.677-SSP/DF, CPF nº 114.441.001-06, e sua mulher, MARIA TEREZA QUEIROZ DE MORAES, brasileira, médica, RG nº 853.632-SSP/DF, CPF nº 081.176.672-15;- PATRICIA MORAES SOARES VERRI, brasileira, estudante, solteira, maior, RG nº M-6.243.088-SSP/MG, CPF nº 037.294.526-06;- CAROLINA MORAES SOARES VERRI, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº M-6.237.092-SSP/MG, CPF nº 037.654.346-98;- AGNALDO SOARES VERRI, brasilei

CONTINUA NA FICHA Nº02 (DOIS)

MATRICULA Nº: 7.870

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº: 02. (DOIS)

Data: 14 / novembro / 2001

Cartório do Registro de Imóveis
Tupaciguara - Minas Gerais

Juarez Batista Ferreira - Oficial

Paulo César Marques da Silva - Substituto

~~IMÓVEL~~ (continuação do R-2-7.870)

ro, comerciante, RG nº M-3.167.784-SSP/MG, CPF nº 145.135.286-72, e sua mulher, JANETIE MORAES SOARES VERRI, brasileira, do lar, RG nº M-100.677-SSP/MG, CPF nº 726.632.516-15; - todos residentes e domiciliados em Uberlândia-MG., à Rua Tiradentes nº 250; e, na qualidade de intervenientes anuentes, se declararam expressamente de acordo com a escritura e com a doação nela contida, em virtude da mesma ser feita de ascendentes a descendentes, desistindo de todo e qualquer direito por ventura existente, dando, para tanto, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem desta data em diante. - INCRA: - consta da escritura, que foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1998/1999, Código do Imóvel nº 414115.006912-0, devidamente quitado, com a área total de 565,3; módulo rural: 20,0; nº módulos rurais: 24,64; módulo fiscal: 20; nº módulos fiscais: 28,26; fração mínima de parcelamento: 2,0; referente ao imóvel ora vendido, o qual está cadastrado em nome de João Moraes, brasileiro, situado neste município, na Fazenda Confusão, no lugar denominada do "Mateira" e "Corrego da Grama". - I.T.R.: - consta da escritura, que este imóvel se acha quite para com o ITR, conforme Certificados referentes aos exercícios de 1997 a 2001; Cadastrado na Receita Federal sob o nº 15357287, área total: 565,3 ha. - Consta também, da escritura, que foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária-DOI, conforme IN/SRF. - Nada mais. - Dou fé. -
Tupaciguara-Minas, quatorze (14) de novembro de 2.001. - O Oficial: -

AV - 3 - 7.870 - Certifico, que conforme consta da Escritura Pública de Doação lavrada nas notas do Segundo-Serviço Notarial desta Comarca, no Livro 144, fls. 016/017, em 09-novembro-2001, que deu origem ao registro R-2-7.870, Livro 2, retro, o imóvel constante da presente matrícula, objeto da doação, ficou gravado com a cláusula de "IMPENHORABILIDADE", extensiva aos respectivos frutos e rendimentos. - Nada mais. - Dou fé. -

Tupaciguara-Minas, quatorze (14) de novembro de 2.001. - O Oficial: -

CONTINUA NO VERSO

AV - 4 - 7.870 - Certifico, que conforme requerimento do dia 27 de dezembro de 2.001, firmado por João Vicente Queiroz de Moraes, com firma devidamente reconhecida por verdadeira, e de acordo com a Certidão de Óbito do dia 13 de dezembro de 2.001, extraída do Livro 042-C, fls. 119, Termo nº 050.264, em virtude do falecimento do Sr. João Moraes, ocorrido em 13 de dezembro de 2.001, fica EXTINTO o Usufruto Completo, Vitalício e Cumulativo que pesava em seu favor, ficando, em consequência, o "USUFRUTO COMPLETO E VITALÍCIO SOBRE A TOTALIDADE DO IMÓVEL PERTENCENDO SOMENTE À DE JULIETA MACHADO MORAIS". Nada mais. Dou fe. Tupaciguara-MG, 28 (vinte e oito) de dezembro de 2.001. O Oficial: _____

R - 5 - 7.870 - ADQUIRENTE:- RONALDO BOSCOLLO, brasileiro, casado com ADRIANA CARTAFINA PEREZ BOSCOLLO, -- sob o regime da comunhão total de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG. nº M-103.693-SSP-MG., inscrito no C.P.F. sob nº 196.445.406-97, residente e domiciliado em Uberaba-Minas, à Rua Dr. Mozart Furtado Nunes, nº 303, Aptº 1.800. - TRANSMITENTES:- JULIETA MACHADO MORAIS, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 793.114-SSP-Go., inscrita no CPF. 481.800.926-15, residente e domiciliada em Uberlândia-Minas, a Rua Tenente Virmondes, nº 17;- BEATRIZ MORAIS BERNARDES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº M-2.634.320-SSP-MG., inscrita no C.P.F. sob nº 481.654.096-20, e seu marido, EDUARDO HITLER BERNARDES, brasileiro, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº M-594.542-SSP-MG., inscrito no CPF. sob nº 036.879.376-15, casados sob o regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados em Uberlândia-Minas, a Rua General Onório, nº 630;- JOÃO CARLOS MORAIS SOARES VERRI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº M-6.237.091-SSP-MG., inscrito no CPF. sob nº 044.739.416-98, residente e domiciliado em Uberlândia-Minas, a rua Gêtúlio Vargas, nº 55;- MARIA BEATRIZ QUEIROZ DE MORAES, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3339978-473709-SSP-Go., inscrita no CPF. sob nº 037.575.646-93, residente e domiciliada em Uberlândia-Minas, a Rua Tiradentes, nº 250;- e JOÃO VICENTE QUEIROZ DE MORAES, -- brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3390892-PA, inscrito no CPF. sob nº 043.858.636-01, residente e domiciliado em Uberlândia-Minas, Rua Tiradentes, nº 250. - TÍTULO:- Compra e venda. - FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Segundo Serviço Notarial desta Comarca, no Livro nº 144, fls. 266, do dia 24 de abril de 2.002. - VALOR:- R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais), sendo:- R\$ 346.960,00 em moeda corrente do País, e, o restante, ou seja:- R\$ 697.040,00, representado por duas notas promissórias, emitida pelo Comprador aos 22-março-2002 em favor de Beatriz Moraes Bernardes e outros, sendo a primeira vencível no dia 31-agosto-2002, no valor de R\$ 336.960,00, e a segunda, vencível em 31-janeiro-2.003, no valor de R\$ 360.080,00;- ambas vinculadas à esta escritura e ao contrato particular de compra e venda celebrado entre os mesmos. - Pelas partes contratantes, Vendedores e Comprador, ficou acertado, ainda, expressamente, que pelo "PACTO COMISSÓRIO" na forma do artigo 1.163 e seu parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, que o atraso no pagamento da divi

CONTINUA NA FICHA Nº 03 (três)

BAIXADO

CONTINUAÇÃO DA

MATRICULA Nº: 7.870

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº: 03 - TRÊS

Data: 25 / abril / 2.002

Cartório do Registro de Imóveis
Tupaciguara - Minas Gerais

Juarez Batista Ferreira - Oficial
Paulo Cezar Marques da Silva - Substituto

IMÓVEL (Continuação do R-5-7.870)

da confessada, para os dias 31-08-2002 e 31-01-2003, respectivamente, acarretará o desfazimento da presente venda, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.- CONDIÇÕES:- Nenhuma.- A presente venda versou sobre a TOTALIDADE do imóvel constante da presente matrícula (PROPRIEDADE PLENA-ou seja, usufruto e mau-propriedade), havidos através da matrícula nº 7.870, do R-2-7.870 e AV-4-7.870, com a mesma descrição do imóvel já constante da matrícula. Pelos contratantes foi dito, também, no ato da escritura, que a presente venda é feita com a CLÁUSULA "AD-CORPUS", sendo a área mencionada meramente enunciativa, e que, se for proposta pelo comprador a competente ação de Retificação de Registro, para regularização da área mencionada e, se verificado algum aumento, os vendedores desde já se dão por cientes e de pleno acordo com o citado aumento, bem como cientes da pretendida ação de retificação, declarando-se, assim, por cientes da mesma e se dispensando da citação judicial exigida para tal caso, dando, para tudo e para tanto, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem desta data em diante.- CONSTA DA ESCRITURA QUE FOI EMITIDA A DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS conforme IN/SRF.- (Asq digo) OBSERVAÇÕES:- As quitações para com o INCRA e ITRS. são as mesmas que já constam do registro nº R-2-7.870.- Nada mais.- Dou fé.-

Tupaciguara-Minas, 25 (vinte e cinco) de abril de 2.002.- O Oficial:-

AV-6-7.870 - Certifico que, conforme Declaração de Quitação, firmada por Beatriz Morais Bernardes, Eduardo-- Hitler Bernardes, João Carlos Morais Soares Verri, Maria Beatriz Queiroz de Moraes, e João Vicente de Queiroz de Moraes, com suas firmas devidamente reconhecidas por verdadeiras e por semelhança, datada de 10 de fevereiro de 2003, acompanhada das Notas Promissórias (cópias autenticadas), devidamente quitadas, protocolada hoje, no Livro 1-B, fls. 187, sob o nº 43.663, DECLARARAM, para os devidos fins e efeitos, de quitação, que receberam do Sr. Ronaldo Boscollo a importância de R\$ 697.040,00, referente ao PACTO COMISSÓRIO constante do registro R-5-7.870 retro, dando, para tanto, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, no presente ou no futuro, ficando, em consequência, BAIXADO o referido PACTO COMISSÓRIO.-Nada mais. Dou fé.-

Tupaciguara-MG, 20 (vinte) de fevereiro de 2003. A Oficial:-

(continua no verso...)

AV - 7 - 7.870 - Certifico que, conforme Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada no Segundo Serviço Notarial desta comarca, no livro 146, fls. 192, do dia 07 de julho de 2003, protocolada hoje, no livro 1-B, fls. 193, sob nº 44.092, **JULIETA MACHADO MORAIS**, brasileira, viúva, do lar, RG 793.114, SSP/GO, CPF 481.800.926-15, residente e domiciliada em Uberlândia-MG, na Rua Tenente Virmondes, 17; **BEATRIZ MORAIS BERNARDES**, brasileira, professora, RG M-2.634.320, SSP/MG, CPF 481.654.096-20, e seu marido **EDUARDO HITLER BERNARDES**, brasileiro, fazendeiro, RG M-594.542, SSP/MG, CPF 036.879.376-15, casados sob o regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados em Uberlândia-MG, na Rua General Ozório, 630; **JOÃO CARLOS MORAIS SOARES VERRI**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG M-6.237.091, SSP/MG, CPF 044.739.416-98, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, na Rua Getúlio Vargas, 55; **MARIA BEATRIZ QUEIROZ DE MORAES**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG 3339978-4737709, SSP/GO, CPF 037.575.646-93, residente e domiciliada em Uberlândia-MG, na Rua Tiradentes, 250, na forma da representação constante da escritura; **JOÃO VICENTE QUEIROZ DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 3.390.892-PA, CPF 043.858.636-01, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, na Rua Tiradentes, 250; e, **RONALDO BOSCOLLO**, brasileiro, casado com **ADRIANA CARTAFINA PEREZ BOSCOLLO** sob o regime da comunhão total de bens, médico, RG M-103.693, SSP/MG, CPF 196.445.406-97, residente e domiciliado em Uberaba-MG, na Rua Dr. Mozart Furtado Nunes, 303, aptº 1800, **REVOGAM** a cláusula de **IMPENHORABILIDADE** que gravava o imóvel constante da presente matrícula, ficando, em consequência, **BAIXADA** a averbação **AV-3-7.870**, livro 2, do CRI de Tupaciguara-MG. Nada mais. Dou fé.- Tupaciguara-MG, 08 (oito) de julho de 2003. A Oficial: *[Assinatura]*

R - 8 - 7.870 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 20/00411-7 - **EMITENTES**: **ADRIANA CARTAFINA PEREZ BOSCOLO** e seu marido **RONALDO BOSCOLO**. **CREDOR**: Banco do Brasil S/A, agência de Uberaba-MG. **EMIÇÃO**: Uberaba-MG, 02 de julho de 2003. **VENCIMENTO**: Em 15 de setembro de 2007. **VALOR**: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **JUROS**: Os mesmos da cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS", transcrita na cédula que deu origem ao presente registro, com as sujeições da cláusula "INADIMPLEMENTO", também, transcrita na cédula. **PRACA DE PAGAMENTO**: Uberaba-MG. **ONUS**: **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **OBSERVAÇÕES**: a Cédula foi registrada no Livro 3-Auxiliar, ficha 1, sob nº 7.227. Nada mais. Dou fé.- Tupaciguara-MG, 10 (dez) de julho de 2003. A Oficial: *[Assinatura]*

AV - 9 - 7.870 - Certifico que, conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTAS**, do dia 08 de dezembro de 2003, firmado entre Ronaldo Boscollo (na qualidade de proprietário) e a Autoridade Florestal do Instituto Estadual de Floresta IEF-MG, protocolado hoje, no Livro 1-C, fls. 004, sob nº 44.895, **PARTE** do imóvel constante da presente matrícula ficou **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, ou seja, a área de 113,07,92 ha de terras, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante a autorização do IEF. **RESERVA LEGAL**: Área 113,07,92 ha de cerrado que deverá ser cercada no prazo de 1,5 (ano e meio) e vedada seu uso para compor a Reserva Legal da propriedade de acordo com a Lei 14.309 de 19 de junho de 2002. "Memorial descritivo da Reserva da parte maior: a parte do imóvel em epígrafe, caracterizada como área de reserva legal com 113,07,92 ha e 3,66,26 ha de reserva permanente, juntas caracterizam as áreas de reservas, assim descrita: Inicia-se no marco M-19 definido na escritura, também caracterizado no mapa, com Coordenadas UTM - Leste = 741.056,40 m, Norte = 7.959.393, 47 m; daí vai-se ao marco R-001 confrontando com o remanescente

(continua na ficha 04)

MATRICULA Nº: 7.870

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº: 04

Registro de Imóveis de
Tupaciguara - MG

Data: 11 de dezembro de 2003


Cláudia Caldosos de Oliveira - Oficiala
Eduardo Cardoso de Oliveira - Substituto

IMÓVEL:

de Ronaldo Boscollo, com o azimuth $103^{\circ}46'25''$ e distância de 397,69 m; deste, segue com o azimuth $147^{\circ}36'24''$ e distância de 309,12 m até o marco R-002; deste, segue com o azimuth $158^{\circ}21'36''$ e distância de 453,79 m até o marco R-003; deste, segue com o azimuth $112^{\circ}59'48''$ e distância de 60,82 m até o marco R-004; deste, segue com o azimuth $137^{\circ}57'44''$ e distância de 66,81 m até o marco R-005; deste, segue com o azimuth $97^{\circ}56'27''$ e distância de 61,39 m até o marco R-006; deste, segue com o azimuth $45^{\circ}30'35''$ e distância de 364,31 m até o marco R-007; deste, segue o azimuth $62^{\circ}50'57''$ e distância de 380,27 m até o marco R-008, onde encontra a Rodovia que liga Tupaciguara ao extinto Porto da Mandioca, com Coordenada UTM - Leste = 742.614,09 m; Norte 7.959.413,93 m; deste, segue confrontando a Rodovia, por cerca sinuosa, com distância de 261,07 m até o marco R-009, com Coordenadas UTM - Leste = 742.814,42 m; Norte 7.959.324,69 m; deste, deixa a Rodovia e segue por cerca com o azimuth $304^{\circ}42'31''$ e distância de 15,75 m até o marco R-010; deste, segue por cerca com o azimuth $308^{\circ}27'19''$ e distância de 33,44 m até o marco R-011; deste, segue por cerca com o azimuth $296^{\circ}26'40''$ e distância de 38,72 m até o marco R-012; deste, segue por cerca com o azimuth $272^{\circ}13'36''$ e distância de 37,15 m até o marco R-013; deste, segue por cerca com o azimuth $246^{\circ}45'27''$ e distância de 47,50 m até o marco R-014; deste, segue por cerca com o azimuth $232^{\circ}26'05''$ e distância de 79,21 m até o marco R-015; deste, segue por cerca com o azimuth $222^{\circ}07'40''$ e distância de 94,59 m até o marco R-016; deste, segue por cerca com o azimuth $218^{\circ}52'12''$ e distância de 245,96 m até o marco R-017; deste, segue por cerca com o azimuth $227^{\circ}51'12''$ e distância de 384,73 m até o marco R-018; deste, segue com o azimuth $160^{\circ}12'27''$ e distância de 16,34 m até o marco R-019; deste, segue com o azimuth $208^{\circ}24'51''$ e distância de 110,26 m até o marco R-020; deste, segue com o azimuth $225^{\circ}49'42''$ e distância de 88,70 m até o marco R-021; deste, segue com o azimuth $294^{\circ}17'16''$ e distância de 92,09 m até o marco R-022; deste, segue com o azimuth $339^{\circ}25'33''$ e distância de 73,46 m até o marco R-023; deste, segue com o azimuth $316^{\circ}44'32''$ e distância de 70,84 m até o marco R-024; deste, segue com o azimuth $31^{\circ}09'14''$ e distância de 27,81 m até o marco R-025; deste, segue com o azimuth $328^{\circ}05'41''$ e distância de 43,55 m até o marco R-026; deste, segue por cerca com o azimuth $304^{\circ}02'37''$ e distância de 80,39 m até o marco R-027; deste, segue por cerca com o azimuth $266^{\circ}41'47''$ e distância de 16,50 m até o marco R-028; deste, segue por cerca com o azimuth $295^{\circ}31'21''$ e distância de 119,29 m até o marco R-029; deste, segue por cerca com o azimuth $329^{\circ}24'24''$ e distância de 92,24 m até o marco R-030; deste, segue por cerca com o azimuth $358^{\circ}09'15''$ e distância de 57,67 m até o marco R-031; deste, segue por cerca com o azimuth $13^{\circ}52'00''$ e distância de 41,06 m até o marco R-032; deste, segue por cerca com o azimuth $342^{\circ}55'22''$ e distância de 89,59 m até o marco R-033; deste, segue com o azimuth $326^{\circ}25'05''$ e distância de 110,42 m até o marco R-034; deste, segue com o azimuth $308^{\circ}56'35''$ e distância de 88,53 m até o marco R-035; deste, segue com o azimuth $347^{\circ}06'24''$ e distância de 51,03

(continua no verso...)

m até o marco R-036; deste, segue com o azimuth $281^{\circ}00'49''$ e distância de 43,67 m até o marco R-037; deste, segue com o azimuth $312^{\circ}23'08''$ e distância de 121,97 m até o marco R-038; deste, segue com o azimuth $281^{\circ}38'22''$ e distância de 168,51 m até o marco R-039; deste, segue com o azimuth $200^{\circ}44'30''$ e distância de 41,65 m até o marco R-040; deste, segue com o azimuth $124^{\circ}22'46''$ e distância de 330,02 m até o marco R-041; deste, segue com o azimuth $167^{\circ}53'09''$ e distância de 302,53 m até o marco R-042; deste, segue com o azimuth $197^{\circ}12'41''$ e distância de 55,93 m até o marco R-043; deste, segue com o azimuth $160^{\circ}22'52''$ e distância de 28,68 m até o marco R-044; deste, segue com o azimuth $122^{\circ}09'28''$ e distância de 367,74 m até o marco R-045; deste, segue com o azimuth $114^{\circ}52'35''$ e distância de 261,17 m até o marco R-046; deste, segue com o azimuth $44^{\circ}56'39''$ e distância de 94,34 m até o marco R-047; deste, segue com o azimuth $29^{\circ}36'26''$ e distância de 105,51 m até o marco R-048; deste, segue com o azimuth $44^{\circ}44'38''$ e distância de 35,19 m até o marco R-049; deste, segue com o azimuth $72^{\circ}41'01''$ e distância de 47,72 m até o marco R-050; deste, segue com o azimuth $46^{\circ}50'56''$ e distância de 41,33 m até o marco R-051; deste, segue com o azimuth $25^{\circ}52'52''$ e distância de 41,15 m até o marco R-052; deste, segue com o azimuth $48^{\circ}32'06''$ e distância de 163,98 m até o marco R-053; deste, segue com o azimuth $131^{\circ}28'44''$ e distância de 25,80 m até o marco R-054; deste, segue com o azimuth $55^{\circ}53'51''$ e distância de 53,27 m até o marco R-055; deste, segue com o azimuth $46^{\circ}48'57''$ e distância de 286,71 m até o marco R-056; deste, segue com o azimuth $63^{\circ}17'05''$ e distância de 39,87 m até o marco R-057; deste, segue com o azimuth $124^{\circ}01'19''$ e distância de 42,86 m até o marco R-058; deste, segue com o azimuth $149^{\circ}37'45''$ e distância de 35,24 m até o marco R-059; deste, segue com o azimuth $149^{\circ}18'49''$ e distância de 96,27 m até o marco R-060, onde reencontra a Rodovia que liga Tupaciguara ao extinto Porto da Mandioca, com Coordenada UTM - Leste = 742.851,66 m, Norte = 7.959.058,83 m; deste, segue confrontando a Rodovia, por cerca sinuosa com distância de 1.152,41 m até o marco R-061, com Coordenada UTM - Leste = 742.536,77 m, Norte = 7.958.262,39 m; deste, segue por cerca com o azimuth $280^{\circ}03'37''$ e distância de 37,25 m até o marco R-062; deste, segue por cerca com o azimuth $261^{\circ}37'41''$ e distância de 32,68 m até o marco R-063; deste, segue por cerca com o azimuth $243^{\circ}37'17''$ e distância de 85,47 m até o marco R-064; deste, segue por cerca com o azimuth $254^{\circ}51'43''$ e distância de 79,56 m até o marco R-065; deste, segue por cerca com o azimuth $289^{\circ}09'05''$ e distância de 100,62 m até o marco R-066; deste, segue por cerca com o azimuth $326^{\circ}14'10''$ e distância de 48,99 m até o marco R-067; deste, por cerca segue com o azimuth $292^{\circ}03'56''$ e distância de 168,12 m até o marco R-068; deste, segue com o azimuth $302^{\circ}28'06''$ e distância de 147,17 m até o marco R-069; deste, segue com o azimuth $327^{\circ}13'53''$ e distância de 118,63 m até o marco R-070; deste, segue com o azimuth $300^{\circ}59'41''$ e distância de 177,03 m até o marco R-071; deste, segue com o azimuth $336^{\circ}42'56''$ e distância de 85,99 m até o marco R-072; deste, segue com o azimuth $347^{\circ}36'28''$ e distância de 68,92 m até o marco R-073; deste, segue com o azimuth $357^{\circ}02'46''$ e distância de 158,63 m até o marco R-074; deste, segue com o azimuth $16^{\circ}59'01''$ e distância de 57,41 m até o marco R-075; deste, segue com o azimuth $305^{\circ}35'33''$ e distância de 189,89 m até o marco R-076; deste, segue com o azimuth $254^{\circ}38'44''$ e distância de 32,02 m até o marco R-077; deste, segue com o azimuth $302^{\circ}36'39''$ e distância de 12,78 m até o marco R-078; deste, segue com o azimuth $350^{\circ}08'22''$ e distância de 29,05 m até o marco R-079; deste, segue com o azimuth $304^{\circ}02'13''$ e distância de 171,29 m até o marco R-080; deste, segue confrontando por cerca, com Luiz Carlos Iamaguti e Outro (Sucessor de Vanderlei Rocha Prudente), com azimuth $341^{\circ}20'22''$ e distância de 55,87 m até o marco M-18, com Coordenada UTM - Leste = 741.013,78 m, Norte = 7.958.821,12 m; deste, segue confrontando por cerca sinuosa com João Jones Filho (Sucessor de Ozione Fernandes Peixoto) e distância de 695,22 m até o marco M-19, ponto inicial da descrição do perímetro", encerrando a área total de reservas em 116,74,18 ha: **OBSERVAÇÕES:**

1) O memorial descritivo foi elaborado pelo Engenheiro Civil Marco Antônio Ciabotti - CREA - 19.303/D-MG. 2) Apresentou Comprovações de Quitação para com o ITR, exercícios de 1999 a 2003, quitados, em nome de João Morais (1999 a 2001), e Ronaldo Boscollo (2002/2003), cadastrado na Receita Federal sob nº 1.535.728-7; e, o CCIR, exercícios de 2000/2001/2002, quitados, para com o INCRA, sob nº 414115-006912-0, área total 565,3 ha, em nome de Ronaldo Boscollo. Nada mais. Dou fé.-

de Duina

(continua na ficha 05)

MATRICULA Nº: 7.870

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº: 05

Data: 11 de dezembro de 2003

Registro de Imóveis de
Tupaciguara - MG

Cláudia Cardoso de Oliveira - Oficiala
Eduardo Cardoso de Oliveira - Substituto

IMÓVEL:

Tupaciguara-MG, 11 (onze) de dezembro de 2003. A Oficiala:

AV - 10 - 7.870 - Certifico que conforme autorização do dia 21 de setembro de 2007, firmada pelo Banco do Brasil S/A, com as firmas devidamente reconhecidas por semelhança, ficam **BAIXADOS** os registros **R-8-7.870**, Livro 2, e nº **7.227**, Livro 3-Auxiliar, referente à Cédula Rural Hipotecária nº **20/00411-7**, emitida por **Adriana Cartafina Perez Boscolo** e seu marido **Ronaldo Boscolo**. Nada mais. Dou fé.
Tupaciguara-MG, 29 (vinte e nove) de novembro de 2007. O Oficial Substituto:

R - 11 - 7.870 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/01295-6 - EMITENTES: RONALDO BOSCOLLO e sua mulher ADRIANA CARTAFINA PEREZ BOSCOLLO. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência Santa Maria-MG, CNPJ 00.000.000/4848-81. EMISSÃO: Uberaba-MG, 13 de novembro de 2007. VENCIMENTO: Em 15 de novembro de 2012. VALOR: R\$151.644,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). JUROS: Os mesmos da Cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" transcrita na Cédula que deu origem ao presente registro, com as sujeições da Cláusula "INADIMPLENTO", também, transcrita na Cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Uberaba-MG. ÔNUS: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. OBSERVAÇÃO: A Cédula foi registrada no Livro 3-Auxiliar, ficha 1, sob nº 8.803. Nada mais. Dou fé.

Tupaciguara-MG, 29 (vinte e nove) de novembro de 2007. O Oficial Substituto:

R - 12 - 7.870 - AUTORA: UBERABA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, sociedade de fomento mercantil, inscrita no CNPJ 71.365.027/0001-26 e registrada perante a ANFAC, - Associação Nacional das Sociedades de Fomento Mercantil sob nº 1634, com sede em Uberaba-MG, na Praça Rui Barbosa, 300, Sala 201. RÉUS: ZEBU IND. E COMÉRCIO DE DOCES E LATICÍNIOS LTDA, CNPJ 25.419.656/0001-74, RONALDO BOSCOLLO, brasileiro, casado, médico, CPF 196.445.406-97 e ADRIANA CARTAFINA PEREZ BOSCOLLO, brasileira, casada, médica, CPF 406.161.936-53. ÔNUS: PENHORA. FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora do dia 29 de julho de 2011, da

(continua no verso...)

Secretaria da 5ª Vara Cível da comarca de Uberaba-MG, extraída dos Autos nº 701.11.005.536-8, da Ação de Execução Extrajudicial, devidamente assinada pela Escrivã Judicial em Substituição, Sra. Fabiana Douro. **VALOR DO DÉBITO:** R\$523.339,63 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). **OBSERVAÇÃO:** A presente Penhora versou sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. Nada mais. Dou fé.-

Tupaciguara-MG, 10 (dez) de agosto de 2011. O Oficial Substituto:

AV - 13 - 7.870 - Certifico que conforme Aditivo de Retificação e Ratificação do dia 24 de novembro de 2011, firmado à Cédula Rural Hipotecária nº 40/01295-6, que deu origem ao registro R-11-7.870, protocolado hoje no Livro 1-D, fls. 067, sob nº 61.351, ficou estipulado o seguinte: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O FINANCIADOR concede ao FINANCIADO prazo para 15-11-2012, para pagamento da parcela com vencimento em 15-11-2011. **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. Nada mais. Dou fé.-

Tupaciguara-MG, 07 (sete) de dezembro de 2011. O Oficial Substituto:

AV - 14 - 7.870 - Certifico que, conforme requerimento do dia 2 de abril de 2012, firmado por Arnaldo Santos Anjo, representado por Paulo Roberto Alves Pimenta, conforme Procuração Particular, datada de 12/12/2011, e a Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução do dia 09 de fevereiro de 2012, expedida pelo Escrivão Judicial da Secretaria de Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Uberaba-MG - Justiça Comum, Sr. Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, protocolados hoje no Livro 1-D, fls. 081, sob nº 62.137, procedo a esta averbação, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, para constar a existência de AÇÃO DE EXECUÇÃO, distribuída sob nº 0701.11.041983-8, no dia 13/12/2011, constando como Exequente ARNALDO SANTOS ANJO e como Executados POSTO AUTOMAN LTDA, CNPJ nº 41.659.251/0001-60 e RONALDO BOSCOLLO, CPF nº 196.445.400-97, no valor de R\$352.935,95. Emol.: R\$11,10; Taxa Fisc. Judiciária: R\$3,49; Total: R\$14,59. Nada mais. Dou fé.-

Tupaciguara-MG, 24 (vinte e quatro) de abril de 2012. O Oficial Substituto:

AV - 15 - 7.870 - Certifico que conforme Aditivo de Retificação e Ratificação do dia 31 de julho de 2013, firmado à Cédula Rural Hipotecária nº 40/01295-6, que deu origem ao registro R-11-7.870, protocolado hoje no Livro 1-D, fls. 129, sob nº 65.315, ficou estipulado o seguinte: **RENEGOCIAÇÃO MEDIANTE INCORPORAÇÃO AO PRINCIPAL, DE ENCARGOS E DE ACESSÓRIOS VENCIDOS:** Achando-se em 19/07/2013, a dívida vencida elevada a R\$50.923,36, de principal e de acessórios, aí compreendidos os encargos básicos, adicionais e de inadimplemento, bem como outras despesas, concede o FINANCIADOR ao FINANCIADO, atendendo a mútuo interesse das partes, prazo final até 19/07/2023, a partir de 19/07/2013, para o pagamento da dívida vencida, ora renegociada. **Parágrafo Único** - A renegociação da dívida vencida é lastreada com recursos da Poupança-Ouro, aplicações obrigatórias, não equalizáveis (MCR 6.4), se sujeitando aos termos constantes da cédula ora aditada, bem como às normas desta Instituição Financeira, em especial no que diz respeito a encargos e prazos. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, (continua na ficha 06)

MATRÍCULA Nº: 7.870

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº: 06

Data: 23 de agosto de 2013

Registro de Imóveis de
Tupaciguara - MG

Cláudia Cardoso de Oliveira - Oficial
Eduardo Cardoso de Oliveira - Substituto

IMÓVEL:

o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, a importância de R\$50.923,36, posição em 19/07/2013, a ser paga da seguinte forma: A PRAZO, 10 parcelas de capital, anuais, iguais e sucessivas, com vencimentos em 19/08/2014, 19/08/2015, 19/08/2016, 19/08/2017, 19/08/2018, 19/08/2019, 19/08/2020, 19/08/2021, 19/08/2022 e 19/07/2023, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo nº de prestações a pagar, de forma que, com o pagamento da última prestação em 19/07/2023, todas as responsabilidades resultantes deste aditivo. **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Consta, ainda, no aditivo, ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS e INADIMPLENTO, com suas redações constantes do referido aditivo. a) Financiador - Banco do Brasil S/A - GERAT Uberlândia-MG - André Galina; a) Financiados - Ronaldo Boscollo e Adriana Cartafina Perez-Boscollo. Nada mais. Dou fé.-
Tupaciguara-MG, 23 (vinte e três) de agosto de 2013. O Oficial Substituto:

R - 16 - 7.870 - PROTOCOLO Nº 67.886 - de 03/09/2014 - AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ 16.745.465/0001-01. **REUS:** ZEBU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E LATICÍNIOS LTDA, RONALDO BOSCOLLO, brasileiro, médico, CI M-103.693, SSP-MG, CPF 196.445.406-97, casado com a executada **ADRIANA CARTAFINA PEREZ BOSCOLLO**, brasileira, médica, CI 584.014, SSP-MG, CPF 406.161.936-53, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba-MG, na Rua Doutor Mozart Furtado Nunes, 303, apto. 1800, Bairro Mercês. **ÔNUS:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 155-EMM/2014, do dia 26 de agosto de 2014, expedido nos Autos nº 0696 14 002261-2, da Carta Precatória, oriunda da comarca de Uberaba-MG, distribuída sob o nº 0387373-10.2011.8.13.0701, da Ação de Execução Fiscal, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Eduardo Ribeiro de Oliveira. **VALOR DA CAUSA:** R\$619.516,51 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). **OBSERVAÇÃO:** A presente Penhora versou sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. Nada mais. Dou fé.-
Tupaciguara-MG, 03 (três) de setembro de 2014. O Oficial Substituto:

(continua no verso...)

R - 17 - 7.870 - PROTOCOLO Nº 68.100 - de 07-10-2014 - EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 16.745.465/0001-01. **EXECUTADOS:** RONALDO BOSCOLLO, médico, RG M-103.693, SSP/MG, CPF 196.445.406-97, casado com a executada ADRIANA CARTAFINA PEREZ BOSCOLLO, médica, RG 584.014, SSP/MG, CPF 406.161.936-53, residentes e domiciliado na cidade de Uberaba-MG, na Rua Doutor Mozart Furtado Nunes, 303, apto 1800, Bairro Mercês. **ÔNUS:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de Penhora do dia 09 de janeiro de 2014, da Secretaria da Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos, Justiça de Primeira Instância, da comarca de Uberaba-MG, extraída dos Autos nº 701.11.038.737-3, da Ação de Execução Fiscal, devidamente assinada pelo Escrivão Judicial, Sr. Jânio Costa Rodrigues, por ordem do MMº Juiz de Direito, Dr. João Rodrigues dos Santos Neto. **VALOR DA CAUSA:** R\$619.516,51 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 17-11-2011. **OBSERVAÇÕES:** A presente Penhora versou sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. Nada mais. Dou fé.- Tupaciguara-MG, 07 (sete) de outubro de 2014. O Oficial Substituto: _____

R - 18 - 7.870 - PROTOCOLO Nº 80.124 - de 21/08/2019 - EXEQUENTE: ARNALDO SANTOS ANJO, CPF 211.700.376-15. **EXECUTADOS:** ZEBU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E LATICÍNIOS LTDA e RONALDO BOSCOLLO, CPF 196.445.406-97. **ÔNUS:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora e Depósito do dia 16 de julho de 2018, da Secretaria da 4ª Vara Cível da comarca de Uberaba-MG, extraída dos Autos nº 0701.11.041.985-3, da Ação de Execução por Título Extrajudicial, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Sra. Renata Novaes Oliveira Mendes, por ordem da MMª Juíza de Direito, Dra. Andreisa de Alvarenga Martinoli Alves, com o "Cumpra-se" do dia 09/08/2019, assinado pela MMª Juíza de Direito desta comarca de Tupaciguara-MG, Dra. Danielle Louise R. Dias Engel. **VALOR:** Não declarado. **OBSERVAÇÃO:** A presente Penhora versou sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4524-5, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 1, Cód. Tabela: 8101-8, Emolumentos: R\$48,17, Recompe: R\$2,89; TJF: R\$12,30 ISSQN: R\$0,96; Total: R\$64,32. Nada mais. Dou fé.- Tupaciguara-MG, 21 (vinte e um) de agosto de 2019. O Oficial Substituto: _____

AV - 19 - 7.870 - PROTOCOLO Nº 84.528 - de 23-06-2021 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do mandado judicial (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB), extraído do Processo nº 50136714320168130701, protocolo nº 202106.2216.01686714-IA-290 da 1ª Vara Cível da comarca de Uberaba-MG, Sr. Lúcio Eduardo de Brito, em face de ADRIANA CARTAFINA PEREZ BOSCOLLO, CPF 406.161.936-53, ficou determinado a INDISPONIBILIDADE do imóvel ora matriculado, até posterior determinação do Juízo. Quant.: 5, Cód. Tabela: 4135-0, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 1, Cód. Tabela: 8101-8, EMOLUMENTOS: ISENTOS. Nada mais. Dou fé.- Tupaciguara-MG, 23 (vinte e três) de junho de 2021. O Oficial Substituto: _____

AV - 20 - 7.870 - PROTOCOLO Nº 93.466 - de 22/10/2024 - Certifico que, no Livro 3-Auxiliar, ficha 01, sob nº 14.809, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupaciguara-MG, foi registrada a Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Uberaba-MG, no Livro nº 477, fls. 189, do dia 29 de dezembro de 1981, que entre si fazem RONALDO BOSCOLLO e ADRIANA (continua na ficha 07)

MATRÍCULA Nº: 7.870

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº: 07

Registro de Imóveis de
Tupaciguara - MG

Data: 22 de outubro de 2024

Cláudia Cardoso de Oliveira Oficial
Eduardo Cardoso de Oliveira Substituto

IMÓVEL:

CARTAFINA PEREZ; e que conforme Certidão de Casamento do dia 03 de outubro de 2024, fornecida pela Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Uberaba-MG, Sra. Marielle Souza Rezende Silva, matrícula 0357410155 1982 3 00008 133 0020006 18, protocolada no dia 22/10/2024, no Livro 1-F, fls. 149, sob nº 93.466, o Sr. **Ronaldo Boscollo** contraiu matrimônio, sob o regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, com Adriana Cartafina Perez, a qual passou a assinar **ADRIANA CARTAFINA PEREZ BOSCOLLO**, casamento esse realizado em 25/02/1982. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4165-0, Quant.: 6, Cód. Tabela: 4160-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 3, Cód. Tabela: 8101-8, Emolumentos: R\$238,31; Recomepe: R\$14,27; TJE: R\$73,84; ISSQN: R\$4,81; Total: R\$331,23. Selo Eletrônico: IEW69587 Código de Segurança: 3608.1993.6025.5702. Nada mais. Dou fé.-
Tupaciguara-MG, 22 (vinte e dois) de outubro de 2024. O Oficial Substituto:

AV - 21 - 7.870 - Certifico que conforme requerimento do dia 25 de setembro de 2023, firmado por Adriana Cartafina Perez Boscollo, e cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, protocolados no dia 22/10/2024, no Livro 1-F, fls. 149, sob nº 93.467, constam daqueles documentos que **Adriana Cartafina Perez Boscollo** é portadora do CPF nº **406.161.936-53** e da CI nº **435460043 MT/MG**. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4159-0, Quant.: 10, Cód. Tabela: 4160-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4191-3, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4401-6, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 36, Cód. Tabela: 8101-8, Emolumentos: R\$2.113,60; Recomepe: R\$126,84; TJE: R\$1.223,61; ISSQN: R\$42,47; Total: R\$3.506,52. Selo Eletrônico: IEW69598 Código de Segurança: 0476.6827.5140.1855. Nada mais. Dou fé.-
Tupaciguara-MG, 22 (vinte e dois) de outubro de 2024. O Oficial Substituto: